



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA nº1964

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **Expresso Itamarati S.A** com nome fantasia "**Expresso Itamarati**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice – São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder desconto de 10% (dez por cento) no preço das passagens rodoviárias de transporte intermunicipal / interestadual de passageiros.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

[REDACTED]  
CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br





f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1964



o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARceria** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 22 de Agosto de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

**EXPRESSO ITAMARATI S.A.**

Gentil Zanovello Affonso  
Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin  
Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

Aparecida Gonçalves dos Santos  
Consultora de Gestão de Pessoas

NOME: [Redacted]  
CPF: [Redacted]

NOME: [Redacted]  
CPF: [Redacted]

Carlos Eduardo Del Bin Martha  
RG: 29.837.755-X  
CPF: 294.830.198-00

**Folha de Assinaturas:**

*Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Expresso Itamarati S.A em 22/08/2017*

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1964

Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br





**4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1964**  
(CRF-SP nº 2.599)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no **CRF/SP** sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A** com nome fantasia "**EXPRESSO ITAMARATI**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice – São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2021 e término em 21 de agosto de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

**EXPRESSO ITAMARATI S.A**

Gentil Zanovello Affonso  
Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin  
Diretor Operacional

Testemunhas:

Aparecida Gonçalves dos Santos

Nome: Consultora de Gestão de Pessoas  
CPF nº [REDACTED]

Carlos Eduardo Del Pin Martha  
Nome: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**CRF-SP nº 2.599**

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

## Página de assinaturas

  
**Leandro Pescuma**  
Conselho Regional de Farmacia de Sã...  
Signatário

  
**Danyelle Marini**  
268.415.208-07  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 30 jul 2021<br>14:03:03 |    | <b>Aparecida Gonçalves dos Santos</b> criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, CNPJ: 60.975.075/0001-10, E-mail: [redacted] CPF: [redacted])                         |
| 30 jul 2021<br>14:49:16 |   | <b>Leandro Funchal Pescuma</b> (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil. |
| 30 jul 2021<br>14:49:19 |  | <b>Leandro Funchal Pescuma</b> (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.    |
| 02 ago 2021<br>19:35:41 |  | <b>Danyelle Cristine Marini</b> (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.   |
| 05 ago 2021<br>17:12:45 |  | <b>Danyelle Cristine Marini</b> (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.  |





**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.964**  
(CRF-SP nº2.806)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A** com nome fantasia “**EXPRESSO ITAMARATI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice – São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2022 e término em 21 de agosto de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

[REDACTED]

**EXPRESSO ITAMARATI S.A**  
Gentil Zanovello Affonso  
Diretor Superintendente  
Valdeir Aparecido Zanin  
Diretor Operacional

Testemunhas:

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.806**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas

[REDACTED]

**Aparecida Santos**

082.377.128-89

Signatário

[REDACTED]

**Leandro Pescuma**

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

**Danyelle Marini**

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

**Marcelo Bisson**

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

**Gentil Affonso**

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

**Valdeir Zanin**

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

**Carlos Martha**

[REDACTED]

Signatário

HISTÓRICO

25 ago 2022



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

[REDACTED]

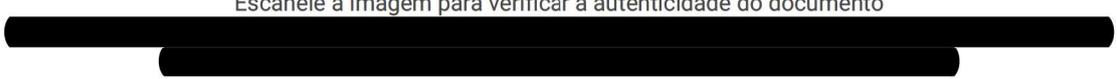


Identificação: [REDACTED]

- 09:43:18  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 25 ago 2022 09:43:23  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 09:43:26  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 10:01:39  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 10:02:27  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022 16:36:14  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022 16:36:18  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 31 ago 2022 15:20:42  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 31 ago 2022 15:20:44  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 01 set 2022 07:58:59  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:18:45  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:18:57  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:20:24  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:27:36  **Carlos Eduardo Del Bin Martha** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:28:35  **Carlos Eduardo Del Bin Martha** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.964**  
(CRF-SP nº 3.095)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A.**, nome fantasia "EXPRESSO ITAMARATI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710, Jd. Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, e por Valdeir Aparecido Zanin, qualificados conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2023 e término em 21 de agosto de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

**EXPRESSO ITAMARATI S.A**  
Gentil Zanovello Affonso  
Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin  
Diretor Operacional

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 3.095**

Leonardo Funchal Pescuma  
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

### Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Valdeir Zanin**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Gentil Affonso**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

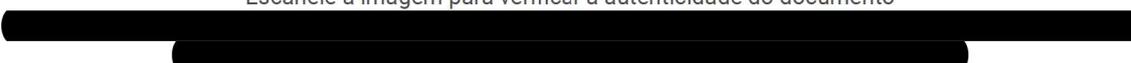
[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 22 ago 2023 10:05:15  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 22 ago 2023 10:05:28  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:05:55  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:22:45  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 22 ago 2023**  
10:23:03  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023**  
10:03:46  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023**  
10:03:51  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
17:29:11  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
17:29:14  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
11:51:51  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
11:52:25  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
11:49:32  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023**  
11:51:25  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

